



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

ADITIVO N° 031, QUE ALTERA O ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO, RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, PARA ATENDIMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) USUÁRIOS DO PÚBLICO PRIORITÁRIO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, situado na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-010, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Rua Antônio Burin, n.º 35, bairro Santa Catarina, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARILEI DA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 734.281.240-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santo Dal Bosco, n.º 522/501, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Aditivo n.º 031/2018, que altera o item “6 - PREVISÃO DE RECEITAS(mensal)”, do Plano de Trabalho, relativo ao Termo de Colaboração n.º 012, de 16 de agosto de 2018, passando a vigorar o documento em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 012/2018. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 19 de novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

MARILEI DA ROSA
Associação Aquarela Pró – Autista

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

Fabiana Rocha Tonin Cavagni
Secretária Adjunta de
Assistência Social
Portaria 048/2017

ANA PAULA HELFENSTEIN
Gestora Técnica do Termo de Colaboração
CRAS III - Secretaria Municipal de Assistência
Social

VANDERLEIA FRUSCALSO
Gestora Técnica Adjunta do Termo de
Colaboração - CRAS III - Secretaria
Municipal de Assistência Social

Testemunhas:



1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Aquarela Pró-Autista		
C.N.P.J: 11696516/0001-39		
Endereço: Rua Antônio Burin nº35 Bairro Santa Catarina		
Município: Erechim		C.E.P: 99711-340
DDD/Telefone/FAX: :(54)3712-3005	E-mail:autismoerechim@yahoo.com.br	
Data de constituição da OSC : 05 de março de 2010		
Nome do Responsável: Marilei da Rosa		C.P.F. 734.281.240-49
Período do mandato: 30/06/2017 à 31/06/2019	C.I. 1060827183 Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Presidente
Endereço: Av. Santo Dal Bosco nº522 Ap. 501		C.E.P. 99700-460
<p>Caracterização da OSC: É uma entidade de caráter beneficente de assistência social, com finalidade formativa, assistencial, educacional, cultural sem fins lucrativos, nos termos que dispõe o artigo 53 do código civil, sem identificação político-partidária, de número ilimitado de associados, com estatuto registrado no Serviço de registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Erechim-RS sob nº4.531 do livro "A" número 039 nele às folhas 097 à 101 em 05 de março de 2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.696.516/0001-39.</p>		
<p>Finalidade: A Associação tem por finalidade preponderante a assistência social direcionada à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social, desenvolve esta e demais atividade de forma contínua e permanente, respeitando o princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe permitido, para tanto: prestar orientação especial para crianças, adolescente jovem e adulto autistas com necessidades especiais e – ou transtornos associados, bem como as famílias, buscando oportunizar a integração a sociedade como garante a Constituição Federal, Proporcionar atendimento especializado, zelar pela defesa dos direitos das pessoas com vista de assegurar-lhes vida digna e seu desenvolvimento integral, prestar serviços executar programas e proporcionar serviços na área da assistência social e educação de acordo com o sistema único de assistência social assessorando e defendendo os direitos dos usuários de acordo com os seguintes princípios: supremacia do atendimento, universalização dos direitos sócias, respeito a dignidade do cidadão, a sua autonomia e seus direitos, igualdade de direitos, gratuidade, promover estimular e apoiar iniciativas artísticas e culturais.</p>		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Promover Cidadania
Prazo de Execução: 36 meses
Objetivo geral: Complementar o trabalho social com a família, fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação, estimulando o desenvolvimento de protagonismo dos usuários.
Objeto da parceria: Desenvolver relações de afetividade e sociabilidade atendendo plenamente o que estabelece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. Estimular a participação na vida pública, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
Público Alvo: 22 crianças e adolescentes de 0 à 17 anos .
Descrição da realidade que será objeto da parceria: Devido à escassez de atendimento especializado e direcionado para pessoas com TEA(Transtorno do Espectro Autista) com índice de 01 à cada 54 pessoas nascidas, falta de políticas públicas e orientação as famílias, encaminhamento para diagnósticos falta de espaços adequados para trabalhar a sintomatologia do autismo. Tendo estatisticamente no Rio Grande do sul 200 mil pessoas e no município de Erechim aproximadamente 1.800 pessoas com TEA . Atendendo plenamente ao que estabelece Tipificação no que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que as metas e as ações definidas são plenamente coerentes com o objeto da parceria .
Impacto social esperado: Desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco Desenvolver e incentivar a socialização, estimular as capacidades e potencialidades, interação e proteção social .Desenvolver atividades de convivência ,fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira por meio de experiência lúdica .Desenvolver a autonomia a partir dos interesses demandas e potencialidades de cada faixa etária .Ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. -Contando com equipe técnica uma Assistente Social e uma Psicóloga. -Sendo que o projeto apresentado atenderá integralmente o público prioritário (crianças e adolescentes de 0 à 17 anos), e que diz respeito às pessoas com deficiência. -A OSC é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

R
A
SMA
H

3. DESCRIÇÃO DE METAS (Mensal)

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Ofertar Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.	Usuários	22	ARR	36 meses

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta		Ações	
		01	Realizar atividades com a família para reforçar o sentimento de pertencer no núcleo familiar,
01	01	02	Desenvolver as potencialidades de cada grupo e estimular o usuário a desenvolver habilidades, melhorando aspectos de interação e afetividade. Intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
		03	Realizar passeios, visitas estimulando o relacionamento entre grupo do mesmo ciclo etário e a sua comunidade.
		04	Realizar atividades de diária de rotina, atividades lúdicas, estimular conhecimento cultural como forma de expressão, interação e aprendizagem. Trabalhar histórias sociais para melhor compreensão do mundo.

[Handwritten signatures and initials]

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Inclusão no SISC através de formulário específico, Registro fotográfico das atividades, lista de presença, plano de ação das atividades elaboradas pela equipe técnica.

6. PREVISÃO DE RECEITAS (mensal)

Fonte:	Valor
Município de Erechim: pagamento de aluguel, prestação de serviços, folha de pagamento, aquisição de material pedagógico e de expediente para realização das atividades, água, luz.	R\$3.417,04
Total geral	R\$3.417,04

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	OSC	Total
	R\$3.417,04	_____	R\$3.417,04

Total geral			R\$123.013,44

Handwritten signatures and initials:
 A. [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
01	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
	7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
	13° mês	14° mês	15° mês	16° mês	17° mês	18° mês
	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
	19° mês	20° mês	21° mês	22° mês	23° mês	24° mês
	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
	25° mês	26° mês	27° mês	28° mês	29° mês	30° mês
	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
	31° mês	32° mês	33° mês	34° mês	35° mês	36° mês
	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04

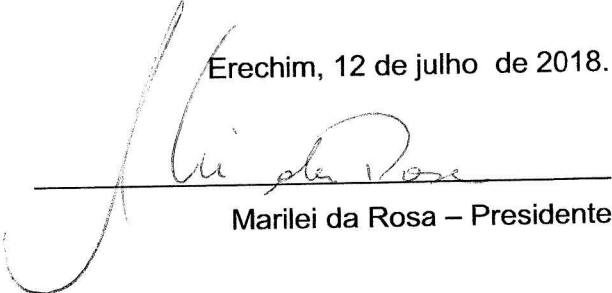
9. ESTIMATIVAS DE DESPESAS

Meta	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
01	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
	7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04

Handwritten signatures and initials:
 A a SAM H
 R
 he

13° mês	14° mês	15° mês	16° mês	17° mês	18° mês
R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
19° mês	20° mês	21° mês	22° mês	23° mês	24° mês
R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
25° mês	26° mês	27° mês	28° mês	29° mês	30° mês
R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04
31° mês	32° mês	33° mês	34° mês	35° mês	36° mês
R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04	R\$3.417,04

Erechim, 12 de julho de 2018.



Marilei da Rosa – Presidente

